

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3413

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO - FUMCULT

FUMCULT – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT:006/2022.

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Tutori Segurança Armada e Vigilância Eireli. Prazo de vigência: de 16/05/2024 à 15/05/2025. Reequilíbrio Econômico-Financeiro-Repactuação. Acréscimo de Serviços Existentes. Valor total: R\$2.130.816,96 (dois milhões, cento e trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). Dotações:13.391.00478.014-27.812.00498.011.

Congonhas 14 de março de 2024

Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro.
Diretora Presidente da FUMCULT.

Código de Validação: 71826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/172, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão de Seleção para o Chamamento Público n.º 01/2024.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º 201/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Superintendência de Desenvolvimento Econômico,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Seleção encarregada de atuar em Chamamento Público n.º 01/2024, cujo objetivo é o estabelecimento de parceria para execução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), através de seleção de Propostas de Execução, a ser formalizada através de Termo de Colaboração, para a elaboração, promoção e coordenação das ações necessárias para a realização do Fórum de Negócios de Congonhas 2024, a ser realizado de forma itinerante na cidade de Congonhas, conforme processo administrativo n.º 2310/2024.

Art. 2º Para compor a referida Comissão ficam designados os seguintes membros:

I - Michelle Naves de Carvalho Freitas - Matrícula 20144161;

II - Selma Maria Alves – Matrícula 40371;

III - Juliana Mendes Vasconcelos – Matrícula 41221.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 72626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/173, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3413

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Delaine Fabiana Rodrigues, conforme requerimento online ERO – 16525-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Delaine Fabiana Rodrigues, matrícula 20140631, Professor PEB II , 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 26 de março de 2024, referente ao período aquisitivo 2018/2023, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 72726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/174, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Tércio Andrioni, conforme requerimento online ERO –16565-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Tércio Andrioni, matrícula 54661, Cirurgião Dentista , 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2017/2022, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 72826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/175, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio ao servidor que menciona.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3413

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor Wagner de Andrade Pizani, conforme requerimento online ERO -16159-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo Wagner de Andrade Pizani, matrícula 44251, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 15 de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2019/2024, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 72926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/176, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 72, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Elisângela Kelly Castro Vander, conforme requerimento online ERO -16011-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva Elisângela Kelly Castro Vander, matrícula 45041, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de abril de 2024, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 73126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/177, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, do servidor efetivo Tiago Aleixo Milagre Tavares, conforme requerimento online ERO - 16538-2024,

RESOLVE:



Congonhas, 14 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3413

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Tiago Aleixo Milagre Tavares, matrícula 44391, titular do cargo de Professor PEB II, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 22 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 73326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/178, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Concede autorização de afastamento para tratar de interesse particular.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “I” da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 89, da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, do servidor efetivo Khalmel Gabriel Lima de Oliveira, conforme requerimento online ERO-16641-2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Khalmel Gabriel Lima de Oliveira, matrícula 61331, titular do cargo de Professor PEB II, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 8 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 73526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/179, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo de Laboratorista de Informática e declara vacância de cargo.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva Paloma Luiza Gonçalves, constante no processo administrativo n.º 1775/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Paloma Luiza Gonçalves, matrícula 59581, do cargo efetivo de Laboratorista de Informática, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Laboratorista de Informática exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3413

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 73726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/180, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Instaura Processo de Sindicância.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 1806/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 1806/2024.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/90, de 1º de fevereiro de 2024, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 73826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/181, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Corredores de Congonhas - ACC.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante nas Comunicações Internas n.ºs PMC/SECULTE/ESPORTE/030/2024 e PMC/SECULTE/ESPORTE/031/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Fernando Matosinhos de Paula, Luiz Fernando Assis Correa, Breno Matosinhos Santos para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luciana Nogueira Martins para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Corredores de Congonhas - ACC, referente ao fomento da 10ª Corrida Rústica do Trabalhador, 4ª Corrida Ecológica Trail Run, 5ª Corrida dos Profetas e a 5ª Corrida da Ressaca, de acordo com o Processo Administrativo n.º 1978/2024, conforme dispõe o art. 35, alíneas “g” e “h” da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/134, de 23 de fevereiro de 2024.

Congonhas, 13 de março de 2024.



CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 74026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 7.781, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, terrenos situados no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do citado Município.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no bairro Praia, no município de Congonhas/MG, conforme abaixo descrito:

1) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MD TRECHO 02 - GLEBA 094

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA JOSÉ PORTELA, Nº 08, BAIRRO CENTRO, CONGONHAS-MG, CEP 364.00-000;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 21,47 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.287,5856 e E=619.348,3178, seguindo com azimute de 321º41'27" e distância de 6,79m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.292,9098 e E=619.344,1116. Deste com azimute de 36º00'26" e distância de 3,12m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.295,4305 e E=619.345,9434. Deste com azimute de 141º41'27" e distância de 7,53m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.289,5241 e E=619.350,6095. Deste com azimute 229º46'25" e distância de 3,00m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MD TRECHO 02 - GLEBA 127

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA MONTEIRO DE CASTRO, Nº 185, BAIRRO CENTRO, CONGONHAS-MG, CEP 36.410-042;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3413

ÁREA: 43,02 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.575,6977 e E=618.732,7640, seguindo com azimute de 315°48'52" e distância de 11,48m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.583,9322 e E=618.724,7604. Deste com azimute de 314°10'59" e distância de 2,83m, chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.585,9030 e E=618.722,7326. Deste com azimute de 50°48'35" e distância de 3,02m, chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.587,8114 e E=618.725,0734. Deste com azimute de 134°10'59" e distância de 2,52m, chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.586,0538 e E=618.726,8818. Deste com azimute 135°48'52" e distância de 11,85m, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.577,5595 e E=618.735,1380. Deste com azimute de 231°53'39" e distância de 3,02m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

3) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MD TRECHO 02 - GLEBA 131

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FREDERICO RONKI, Nº51, BAIRRO PRAIA, CONGONHAS-MG, CEP 36.416-146;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 103,69 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.732.650,3212 e E=618.656,6876, seguindo com azimute de 312°36'21" e distância de 4,65m, chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.732.653,4705 e E=618.653,2635. Deste com azimute de 322°34'10" e distância de 20,12m, chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.732.669,4457 e E=618.641,0360. Deste com azimute de 327°41'55" e distância de 9,65m, chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.732.677,6032 e E=618.635,8788. Deste com azimute de 71°08'45" e distância de 3,08m, chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.732.678,6000 e E=618.638,7978. Deste com azimute de 147 °41'55" e distância de 8,80m, chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.732.671,1623 e E=618.643,5000. Deste com azimute de 142°34'10" e distância de 19,72m, chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.732.655,5015 e E=618.655,4869. Deste com azimute de 132° 36 21 e distância 6,18m, chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.732.651,3151 e E=618.660,0386. Deste com azimute de 253°28'48" e distância de 3,50m, chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º As áreas descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de Esgotamento Sanitário do município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a implantação de servidão administrativa dos terrenos descritos no art. 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 74826



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.782, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, terrenos situados no município de Congonhas, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário do citado Município.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o art. 6º do Decreto Lei n.º 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no bairro Praia, no município de Congonhas/MG, conforme abaixo descrito:

1) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 02

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1403, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 23,52 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.354,6735 e E=620.498,6795, seguindo com azimute de 109º41'02" e distância 7,83m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.352,0377 e E=620.506,0476. Deste com azimute de 210º15'50" e distância 3,05m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.349,4017 e E=620.504,5095. Deste com azimute de 289º41'02" e distância 7,85m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.352,0466 e E=620.497.1162. Deste com azimute de 30º45'21" e distância 3,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

2) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 03

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1395, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 29,89 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.356,8944 e E=620.492,4715, seguindo com azimute de 109º41'02" e



distância 6,59m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.354,6735 e E=620.498,6795. Deste com azimute de 210°45'21" e distância 3,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.352,0466 e E=620.497,1162. Deste com azimute de 289°41'02" e distância 6,66m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.354,2915 e E=620.490,8408. Deste com azimute de 32°03'58" e distância 3,07m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

3) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 04

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1385, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 33,98 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.360,7020 e E=620.481,8277, seguindo com azimute de 109°41'02" e distância 11,30m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.356,8944 e E=620.492,4715. Deste com azimute de 212°03'58" e distância 3,07m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.354,2915 e E=620.490,8408. Deste com azimute de 289°41'04" e distância 11,35m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.358,1152 e E=620.480,1526. Deste com azimute de 32°55'31" e distância 3,08m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

4) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 05

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1373, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 36,40 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.364,8054 e E=620.470,4027, seguindo com azimute de 109°45'23" e distância 12,14m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.360,7020 e E=620.481,8277. Deste com azimute de 211°34'26" e distância 3,07m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.358,0901 e E=620.480,2225. Deste com azimute de 289°45'37" e distância 12,12m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.362,1884 e E=620.468,8143. Deste com azimute de 31°15'23" e distância 3,06m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

5) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 06

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;



ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1361, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 26,12 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.367,7315 e E=620.462,1696, seguindo com azimute de 109°33'55" e distância 8,74m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.364,8054 e E=620.470,4027. Deste com azimute de 213°26'58" e distância 3,09m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.362,2286 e E=620.468,7004. Deste com azimute de 289° 28:59" e distância 8,65m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.365,1145 e E=620.460,5431. Deste com azimute de 1°51'38" e distância 3,08m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

6) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 07

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1351, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 36,52 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.371,7378 e E=620.450,7370, seguindo com azimute de 109°21'29" e distância 12,11m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.367,7230 e E=620.462,1643. Deste com azimute de 211°51'38" e distância 3,07m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.365,1145 e E=620.460,5431. Deste com azimute de 289°21'00" e distância 12,24m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.369,1694 e E=620.448,9965. Deste com azimute de 34°07'28" e distância 3,10m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

7) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 08

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1339, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 71,49 m².



DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.381,7497 e E=620.429,1114, seguindo com azimute de 117°58'00" e distância 15,14m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.374,6509 e E=620.442,4811. Deste com azimute de 109°26'06" e distância 8,75m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.371,7378 e E=620.450,7370. Deste com azimute de 214°07'28" e distância 3,10m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.369,1694 e E=620.448,9965. Deste com azimute de 289°26'38" e distância 8,20m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.371,8991 e E=620.441,2639. Deste com azimute de 297°58'14" e distância 15,56m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.379,1967 e E=620.427,5221. Deste com azimute de 31°54'09" e distância 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

8) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 09

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1315, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 36,16 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.387,4375 e E=620.418,3730, seguindo com azimute de 117°54'32" e distância 12,15m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.381,7497 e E=620.429,1114. Deste com azimute de 211°54'09" e distância 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.379,1967 e E=620.427,5221. Deste com azimute de 297°54'32" e distância 11,96m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.384,7930 e E=620.416,9564. Deste com azimute de 28° 10'39" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

9) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 10

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1305, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 51,35 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.397,1149 e E=620.404,3865, seguindo com azimute de 129°12'54" e distância 10,32m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.390,5893 e E=620.412,3833. Deste com azimute de 117°45'12" e distância 6,77m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.387,4375 e E=620.418,3730. Deste com azimute de 208° 10'39" e distância 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.384,7930 e E=620.416,9564. Deste com azimute de 297°45'10" e distância 7,05m chega-se ao vértice P5 com coordenadas



N=7.731.388,0746 e E=620.410,7199. Deste com azimute de 309°*13'04" e distância 10,10m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.394,4587 e E=620.402,8971. Deste com azimute de 29° 1647" e distância 3,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

10) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 11

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1287, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 16,95 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.400,6499 e E=620.400,0470, seguindo com azimute de 129° 10'00" e distância 5,60m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.397,1149 e E=620.404,3865. Deste com azimute de 209°16'47" e distância 3,05m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.394,4587 e E=620.402,8971. Deste com azimute de 309° 10'00" e distância 5,70m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.398,0599 e E=620.398,4764. Deste com azimute de 31°13'58" e distância 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

11) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 12

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1281, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 36,08 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.408,0189 e E=620.390,7530, seguindo com azimute de 123°38'40" e distância 1,61m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.407,1291 e E=620.392,0899. Deste com azimute de 129°09'17" e distância 10,26m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.400,6499 E=620.400,0470. Deste com azimute de 211° 13'58" e distância 3,03m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.398,0599 e E=620.398,4764. Deste com azimute de 309°09'19" e distância 10,53m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.404,7117 e E=620.390,3076. Deste com azimute de 303° 38'40" e distância 1,65m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.405,6277 e E=620.388,9311. Deste com azimute de 37° 18'16" e distância 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

12) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 13

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1259, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;



CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 72,21 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.423,2999 e E=620.372,6429, seguindo com azimute de 136°00'16" e distância 13,07m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.413,8973 e E=620.381,7215. Deste com azimute de 123°03'33" e distância 10,78m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.408,0189 e E=620.390,7530. Deste com azimute de 217° 18'16" e distância 3,01m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.405,6277 e E=620.388,9311. este com azimute de 303°02'46" e distância 10,89m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.411,5675 e E=620.379,8008. Deste com azimute de 316°00'16" e distância 13,41m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.421,2139 e E=620.370,4868. Deste com azimute de 45°56'45" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

13) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 14

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1227, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 77,62 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.441,8663 e E=620.354,7164, seguindo com azimute de 136°00'16" e distância 25,81m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.423,2999 e E=620.372,6429. Deste com azimute de 225°56'46" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.421,2139 e E=620.370,4868. Deste com azimute de 316°00'16" e distância 25,94m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.439,8726 e E=620.352,4712. Deste com azimute de 48°23'40" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

14) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 15

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1201, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 85,99 m².



DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.464,6340 e E=620.337,4313, seguindo com azimute de 148°41'43" e distância 15,20m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.451,6443 e E=620.345,3307. Deste com azimute de 136° 10'22" e distância 13,55m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.441 8663 e E=620.354,7164. Deste com azimute de 228°23'40" e distância 3,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.439,8726 e E=620.352,4712. Deste com azimute de 316° 10'31" e distância 13,77m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.449,8045 e E=620.342,9386. Deste com azimute de 328°41'02" e distância 14,79m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.462,4399 e E=620.335,2512. Deste com azimute de 44°49'02" e distância 3,09m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

15) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 16

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1190, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 33,10 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.473,7616 e E=620.331,3406, seguindo com azimute de 144°27'11" e distância 6,46m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.468,5060 e E=620.335,0959. Deste com azimute de 148°54'11" e distância 4,52m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.464,6340 e E=620.337,4313. Deste com azimute de 224°49'02" e distância 3,09m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.462,4399 e E=620.335,2512. Deste com azimute de 328°54'11" e distância 5,16m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.466,8568 e E=620.332,5872. Deste com azimute de 324°27'11" e distância 5,93m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.471,6810 e E=620.329,1401. Deste com azimute de 46°36'11" e distância 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

16) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 17

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1166, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 77,06 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.494,6268 e E=620.316,0878, seguindo com azimute de 139°47'23" e distância 3,44m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.491,9981 e E=620.318,3100. Deste com azimute de 144°27'11" e distância 22,41m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.473,7616 e E=620.331,3406. Deste com azimute de 226°36'11" e distância 3,03m chega-se ao vértice



P4 com coordenadas N=7.731.471,6810 e E=620.329,1401. Deste com azimute de 324°27'11" e distância 22,71m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.490,1546 e E=620.315,9401. Deste com azimute de 319°47'23" e distância 2,81m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.492,3036 e E=620.314,1234. Deste com azimute de 40°12'59" e distância 3,04m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

17) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 18

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1149, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 61,52 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.510,3311 e E=620.302,8509, seguindo com azimute de 139°52'23" e distância 20,54m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.494,6268 e E=620.316,0878. Deste com azimute de 220° 12'59" e distância 3,04m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.492,3036 e E=620.314,1234. Deste com azimute de 319°52'17" e distância 20,48m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.507,9622 e E=620.300,9243. Deste com azimute de 39°07'20" e distância 3,05m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

18) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 19

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1119, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 83,03 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.532,3733 e E=620.284,2451, seguindo com azimute de 139°49'57" e distância 28,84m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.510,3311 e E=620.302,8509. Deste com azimute de 218°16'14" e distância 3,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.507,9268 e E=620.300,9541. Deste com azimute de 319°50'34" e distância 29,22m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.530,2590 e E=620.282,1104. Deste com azimute de 45°16'35" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

19) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 20

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1105, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;



CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 37,42 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.541,2863 e E=620.275,6622, seguindo com azimute de 136°04'51" e distância 12,37m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.532,3733 e E=620.284,2451. Deste com azimute de 225°16'35" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.530,2590 e E=620.282,1104. Deste com azimute de 319°49'29" e distância 0,06m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.530,3084 e E=620.282,0688. Deste com azimute de 316°04'51" e distância 12,51m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.539,3198 e E=620.273,3911. Deste com azimute de 49°06'38" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

20) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 21

PROPRIETÁRIO: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE JESUS;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1079, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 34,70 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.549,5270 e E=620.267,6599, seguindo com azimute de 135°50'27" e distância 11,49m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.541,2863 e E=620.275,6622. Deste com azimute de 229°06'38" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.539,3198 e E=620.273,3911. Deste com azimute de 315°51'48" e distância 11,67m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.547,6949 e E=620.265,2647. Deste com azimute de 562°35'14" e distância 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

21) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 22

PROPRIETÁRIO: JOSÉ BARBOSA;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1105, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 21,00 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.



MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.554,5875 e E=620.262,8235, seguindo com azimute de 136°17'50" e distância 7,00m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.549,5270 e E=620.267,6599. Deste com azimute de 232°35'14" e distância 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731 547,6949 e E=620.265,2647. Deste com azimute de 316° 16'34" e distância 7,00m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.552,7571 e E=620.260,4231. Deste com azimute de 52°40'19" e distância 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

22) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 23

PROPRIETÁRIO: RONALDO JOSÉ MENDES;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1070, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 31,73 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.562,2142 e E=620.255,5342, seguindo com azimute de 136°17'46" e distância 10,55m chega-se a vértice P2 com coordenadas N=7.731.554,5875 e E=620.262,8235. Deste com azimute de 232°40'18" e distância 3,02m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.552,7571 e E=620.260,4231. Deste com azimute de 316°18'30" e distância 10,61m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.560,4311 e E=620.253,0918. Deste com azimute de 53°52'02" e distância 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

23) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 25

PROPRIETÁRIO: MAURILIO FIGUEIREDO PAPA;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 1007, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 63,01 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.61 5,3590 e E=620.206,9700, seguindo com azimute de 139°40'52" e distância 14,24m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731 604,5017 e E=620.216,1838. Deste com azimute de 137°03'48" e distância 6,99m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.599,3850 e E=620.220,9447. Deste com azimute de 232°02'46" e distância 3,01m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.597,5329 e E=620.218,5702. Deste com azimute de 317°03'46" e distância 6,80m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.602,5083 e E=620.213,9408. Deste com azimute de 319°40'52" e distância 13,98m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731 613,1685 e E=620.204,8943. Deste com azimute de 43°27'29" e distância 3,02m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.



24) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 26

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE SANTINA CARMEM DE JESUS;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 997, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 51,91 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.628,5789 e E=620.195,7512, seguindo com azimute de 139°40'52" e distância 8,82m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.621,8557 e E=620.201,4567. Deste com azimute de 139°40'52" e distância 8,52m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.615,3590 e E=620.206,9700. Deste com azimute de 223°27'29" e distância 3,02m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.613,1685 e E=620.204,8943. Deste com azimute de 319°40'52" e distância 8,85m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.619,9145 e E=620.199,1694. Deste com azimute de 319°40'52" e distância 8,42m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.626,3347 e E=620.193,7211. Deste com azimute de 42°08'01" e distância 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

25) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 28

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE GERALDO DO CARMO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 997, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 28,22 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.635,6690 e E=620.189,4923, seguindo com azimute de 135°07'06" e distância 2,32m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.634,0251 e E=620.191,1294. Deste com azimute de 139°40'52" e distância 7,14m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.628,5789 e E=620.195,7512. Deste com azimute de 222°08'01" e distância 3,03m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.626,3347 e E=620.193,7211. Deste com azimute de 319°40'52" e distância 7,42m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.631,9929 e E=620.188,9194. Deste com azimute de 315°07'07" e distância 1,93m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.633,3589 e E=620.187,5590. Deste com azimute de 39°55'32" e distância 3,01m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

26) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 29

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS GERALDO DO CARMO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 973, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;



CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 28,70 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.642,4987 e E=620.182,6843, seguindo com azimute de 135°05'28" e distância 9,64m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.635,6690 e E=620.189,4923. Deste com azimute de 219°55'31" e distância 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.633,3589 e E=620.187,5590. Deste com azimute de 315°06'39" e distância 9,50m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.640,0909 e E=620.180,8530. Deste com azimute de 37°15'18" e distância 3,03m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

27) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 30

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE LOURDES PEREIRA DE CARMO SOUSA;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 949, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 51,95 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.660,3002 e E=620.164,9156, seguindo com azimute de 135°29'08" e distância 0,94m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.659,6319 e E=620.165,5727. Deste com azimute de 134°52'58" e distância 9,89m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.652,6553 e E=620.172,5779. Deste com azimute de 135°31'02" e distância 6,59m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.647,9530 e E=620.177,1961. Deste com azimute de 219°29'34" e distância 3,02m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.645,6250 e E=620.175,2775. Deste com azimute de 315°31'02" e distância 6,89m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.731.650,5414 e E=620.170,4491. Deste com azimute de 314°52'58" e distância 9,89m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.731.657,5174 E=620.163,4445. Deste com azimute de 315°29'08" e distância 0,44m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.731.657,8305 e E=620.163,1367. Deste com azimute de 35°45'51" e distância 3,04m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

28) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 32

PROPRIETÁRIO: HERDEIROS DE SANTANA CARMEM DE JESUS;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 925, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 28,75 m².



DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.674,2139 e E=620.151,1144, seguindo com azimute de 135°02'02" e distância 9,60m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.667,4233 e E=620.157,8969. Deste com azimute de 216°01'22" e distância 3,03m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.664,9725 e E=620.156,1148. Deste com azimute de 314°59'38" e distância 9,59m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.671,7532 e E=620.149,3326. Deste com azimute de 35°54'29" e distância 3,04m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

29) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 38

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 857, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 25,26 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.716,9477 e E=620.095,7473, seguindo com azimute de 119°39'51" e distância 8,46m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.712,7627 e E=620.103,0951. Deste com azimute de 213°00'51" e distância 3,01m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.710,2428 e E=620.101,4578. Deste com azimute de 299°39'48" e distância 8,39m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.714,3927 e E=620.094,1715. Deste com azimute de 31°39'47" e distância 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

30) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 39

PROPRIETÁRIO: NÃO IDENTIFICADO;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 853, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 36,99 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.723,0749 e E=620.085,0058, seguindo com azimute de 119°42'04" e distância 12,37m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.716,9477 e E=620.095,7473. Deste com azimute de 211°39'47" e distância 3,00m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.714,3927 e E=620.094,1715. Deste com azimute de 299°42'02" e distância 11,738m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.720,2051 e E=620.083,9814. Deste com azimute de 279°33'35" e distância 0,56m chega-se ao vértice P5 com coordenadas



N=7.731.720,2984 e E=620.083,4279. Deste com azimute de 29°36'32" e distância 3,19m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

31) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 41

PROPRIETÁRIO: JOÃO SAMUEL FERNANDES BARROS;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 831, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 30,67 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.726,5446 e E=620.064,0871, seguindo com azimute de 99°15'53" e distância 10,21m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.724,9004 e E=620.074,1664. Deste com azimute de 209°25'21" e distância 3,19m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.722,1203 e E=620.072,5985. Deste com azimute de 279°14'47" e distância 10,25m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.723,7675 e E=620.062,4803. Deste com azimute de 30°03'13" e distância 3,21m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

32) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 42

PROPRIETÁRIO: OROMAR JOSÉ CARLOS;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 822, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 48,06 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.729,1685 e E=620.048,3149, seguindo com azimute de 99°26'44" e distância 15,99m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.726,5446 e E=620.064,0871. Deste com azimute de 210°03'13" e distância 3,21m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.723,7675 e E=620.062,4803. Deste com azimute de 279°27'25" e distância 16,04m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.726,4023 e E=620.046,6624. Deste com azimute de 30°51'11" e distância 3,22m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

33) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 43

PROPRIETÁRIO: OROMAR JOSÉ CARLOS;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO SN, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;



UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 36,98 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.731,2171 e E=620.036,0095, seguindo com azimute de 99°27'07" e distância 12,47m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.729,1685 e E=620.048,3149. Deste com azimute de 210°511" e distância 3,22m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.726,4023 e E=620.046,6624. Deste com azimute de 279°27'07" e distância 12,18m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.728,4023 e E=620.034,6491. Deste com azimute de 25°47'40" e distância 3,13m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

34) DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR MARANHÃO MARGEM ESQUERDA TRECHO 3 – GLEBA 45

PROPRIETÁRIO: RIVALDO PAULINO DA SILVA;

ENDEREÇO: RUA DOUTOR VITORINO Nº 757, BAIRRO VILA SÃO VICENTE;

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO;

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDÃO;

ÁREA: 37,50 m².

DATUM SIRGAS2000 – MERIDIANO CENTRAL - 45 W°.

MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÕES DAS DIVISAS

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: P1 com coordenadas N=7.731.744,9272 e E=620.001,6957, seguindo com azimute de 102°43'08" e distância 12,24m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.731.742,2319 e E=620.013,6372. Deste com azimute de 199°24'14" e distância 3,06m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.731.739,3428 e E=620.012,6195. Deste com azimute de 301°03'10" e distância 0,13m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.731.739,4121 e E=620.012,5044. Deste com azimute de 282°43'08" e distância 12,62m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.731.742,1915 e E=620.000,1902, seguindo com azimute de 28°49'30" e distância 3,12m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de Esgotamento Sanitário do município de Congonhas/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura de Congonhas, Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a implantação de servidão administrativa dos terrenos descritos no art. 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA

Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 74926

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 14 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3413

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº FUMCULT/001/2024

Por cumprimento de princípio de publicidade, torna público, para conhecimento dos interessados, que a FUMCULT realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, na hipótese do artigo 75, inciso II, nos termos da lei 14.133/2021, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para serviço de seguro e assistência em sinistros diversos e outras avenças para obra de arte de 01(um) quadro “Retrato Aleijadinho”, exposto no Museu de Congonhas. O critério de julgamento ser menor preço. Recebimento das Propostas: A partir do dia 15 de março de 2024 (sexta-feira), às 07:30 horas à 20 de março de 2024 (quarta-feira), às 07:30 horas. Início da fase de disputa, às 08:00 horas do mesmo dia. Local: www.bll.org.br. Divulgação do edital pelo PNCP: www.gov.br/oncp, BLL compras www.bllcompras.com e Diário Eletrônico do Município de Congonhas: WWW.congonhas.mg.gov.br.

Congonhas 14 de março de 2024
Lana Mércia Brazil Duarte Dias De Castro
Diretora Presidente da FUMCULT

Código de Validação: 75026

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON